



REGULAMENTO GERAL

ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos	2
Finalidade.....	2
Justificativa.....	2
Objetivos	2
Capítulo II – Da Realização.....	2
Capítulo III – Dos Poderes	2
Capítulo IV – Das Responsabilidades	3
Capítulo V – Das Competições e das Modalidades	5
Das Competições.....	5
Das Modalidades Esportivas	7
Capítulo VI – Das Delegações e das Inscrições/Participações.....	7
Da Composição das Delegações.....	7
Da Inscrição e Participação das Delegações.....	8
Da Inscrição de Atletas, Técnicos e Dirigentes.....	9
Da Participação	11
Da Comissão Técnica	12
Capítulo VII – Da Abertura e da Competição.....	13
Da Cerimônia de Abertura	13
Do Sistema de Competição	14
Do Sistema de Disputas	16
Da Premiação.....	22
Dos Uniformes.....	23
Capítulo VIII – Das Penalidades	24
Das Sanções	24
Da Impugnação de Partida, Prova ou Equivalente.....	25
Capítulo IX – Das Disposições Gerais.....	26

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade:

Art. 1º - O Minas Esportiva/Jogos do Interior de Minas tem por finalidades possibilitar aos gestores regionais a participação e organização de competições; desenvolver o intercâmbio esportivo entre os municípios mineiros; oferecer ao público mineiro uma opção de lazer e entretenimento; possibilitar parcerias entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação do cidadão e incentivar o surgimento de novos valores esportivos nos municípios do interior do Estado.

Seção II - Justificativa:

Art. 2º - Incentivar a prática esportiva, a integração e sociabilidade.

Seção III - Objetivos:

Art. 3º - São objetivos do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas:

- a) Fomentar a prática do esporte entre os municípios de Minas Gerais;
- b) Possibilitar a qualificação técnica, tática e física dos atletas e equipes;
- c) Promover a integração esportiva e o intercâmbio técnico entre as várias representações municipais, a fim de contribuir para o desenvolvimento do esporte;
- d) Aprimorar a gestão esportiva municipal e regional;
- e) Estimular o potencial econômico, cultural e turístico das regiões do Estado, gerando ainda atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;

Capítulo II – Da Realização

Seção I - Realização:

Art. 4º - O Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas é um programa do Governo do Estado de Minas Gerais que consiste na mais tradicional competição esportiva do Estado, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esportes (SEESP) e Prefeituras Municipais.

Art. 5º - A competição acontecerá em três etapas:

- a) Etapa microrregional: realizada em 08 sedes;
- b) Etapa regional: realizada em 04 sedes;
- c) Etapa estadual: realizada de 01 a 03 sedes.

Capítulo III – Dos Poderes

Seção I - Poderes:

Art. 6º - São poderes do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Conselho de Julgamento;
- IV. Juntas Disciplinares.

Art. 7º - A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Estado de Esportes e pelos Prefeitos Municipais participantes.

Art. 8º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria de Estado de Esportes, pela Empresa vencedora do processo licitatório e Prefeituras Municipais na execução do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

Art. 9º - O Conselho de Julgamento e as Juntas Disciplinares são órgãos independentes ligados administrativamente à Comissão Organizadora e serão regidos pelo Código Disciplinar do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

Art. 10º - Compete ao Conselho de Julgamento e às Juntas Disciplinares exercerem suas atribuições de acordo com o Código Disciplinar, com o Código Nacional de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD e com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, decidindo sobre os processos disciplinares e recursos apresentados durante a realização do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

§ 1º - A Junta Disciplinar, composta por três membros, um procurador e um secretário, é subordinada ao Conselho de Julgamento e será constituída em todas as sedes nas etapas microrregional e regional.

§ 2º - Na etapa estadual, os processos serão julgados pelo Conselho de Julgamento.

Capítulo IV – Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades:

Art. 11º - À Secretaria de Estado de Esportes caberá:

- a) Apoiar a realização das etapas fazendo os contatos com os outros entes públicos responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, segurança, educação, turismo, cultura e meio ambiente;
- b) Estimular a participação dos municípios, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Supervisão das Empresas Prestadoras de Serviços;
- d) Elaborar o Regulamento Geral e aprovar com as Federações Esportivas Mineiras - FEMs das modalidades a serem realizadas nos Jogos, os respectivos Regulamentos Específicos, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- e) Arcar com custos de premiação, taxas de arbitragem, contratação de empresa especializada em coordenação de competição esportiva e uniforme de coordenação;
- f) Aprovar os projetos de sediamiento;
- g) Elaborar a programação esportiva da competição;
- h) Compor as Juntas Disciplinares em cada sede e o Conselho de Julgamento;
- i) Acompanhar permanentemente o desenvolvimento do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas;
- j) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à organização e realização das competições esportivas;
- k) Providenciar as ações de logística em parceria com as cidades-sedes;
 - l) Avaliar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
 - m) Auxiliar a cidade-sede e as Empresas Prestadoras de Serviços na execução do cerimonial de abertura e de premiação.

Art. 12º - Ao Conselho de Julgamento caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas nos códigos citados no Art. 10º deste regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares da Comissão Organizadora, árbitros e representantes da arbitragem.

Art. 13º - À Junta Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos à sede, sendo extinta tão logo termine a etapa.

Art. 14º - Caberá às cidades que sediarem o Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas:

- a) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo caderno de encargos do evento;
- b) Providenciar, durante a realização do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, o apoio da Polícia Militar, dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento, e pelo controle de tráfego e ordem pública;
- c) Disponibilizar local adequado para alojamento das delegações visitantes, com infraestrutura apropriada: banheiros completos, chave nas portas, vidros nas janelas e pessoal responsável pela limpeza diária;
- d) Disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições, incluindo equipamento esportivo específico para cada modalidade;
- e) Disponibilizar para a Comissão Organizadora profissionais de apoio responsáveis pela limpeza e segurança nos locais de competição e alojamento, pelo transporte interno, pela comunicação e divulgação, pela Cerimônia de Abertura, premiação e pelo acesso aos locais de competição;
- f) Preparar a Cerimônia de Abertura (convite às autoridades, Hino Nacional Brasileiro, bandeiras, som, palanque, pira, pauta e tocha olímpica);
- g) Apresentar à Comissão Organizadora do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, até a data da reunião técnica, o plano de atendimento emergencial aos participantes da competição;
- h) Providenciar local seguro para a acomodação do material;
- i) Disponibilizar veículos para o transporte interno da Comissão Organizadora;
- j) Disponibilizar local e material de expediente para a montagem do Comitê (sala com chave, banheiro, mesas, cadeiras, máquina fotocopadora, telefone, computadores com internet, impressoras, material de escritório, etc.), proporcionando suporte administrativo ao evento;
- k) Divulgar o evento na comunidade local, incentivando a presença de público;
- l) Indicar hotéis com os respectivos custos de diárias e de alimentação, para acomodação das equipes de organização e de arbitragem.
- m) Providenciar e disponibilizar profissionais para o atendimento médico nos locais de competição

Art. 15º - Ao representante municipal credenciado, ou procurador regularmente constituído, caberá:

- a) Representar oficialmente cada município a Comissão Organizadora do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas;
- b) Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes;
- c) Preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições, hospedagem e alimentação;
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação os dispositivos reguladores do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas;
- e) Responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes aos documentos de identificação dos atletas pertencentes à sua delegação;
- f) Responsabilizar-se pela inscrição de atletas, técnicos, auxiliares técnicos e dirigentes de sua delegação;
- g) Conhecer o presente Regulamento Geral, os específicos das modalidades, as notas e boletins oficiais e o cronograma de execução divulgado pela Comissão Organizadora antes e durante a realização das competições. Neste sentido, agir conforme as formas constantes destes, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa pelo fato de não ter tido conhecimento destes.
- h) Ressarcir ao município-sede os danos e avarias causados ao patrimônio;

- i) Providenciar a bandeira do município que será utilizada no desfile de abertura (opcional);
- j) Responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que atletas e membros da comissão técnica estejam aptos à prática de atividades físicas ou desempenho de sua função (atestado médico de posse do representante oficial credenciado da delegação);
- k) Possuir e estar de posse do contrato de prestação de serviço de seguro de toda a delegação que representará o município no evento, podendo este ser solicitado a qualquer momento. No caso de irregularidade quanto à documentação, a Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade sobre acidentes ou quaisquer outros fatos ocorridos antes, durante e após a competição;
- l) Informar aos integrantes da delegação a necessidade de levar colchões, roupas de cama e banho, material de higiene e objetos de uso pessoal;
- m) Responsabilizar-se pela alimentação e transporte dos membros de sua delegação.
- n) Representar o município na Reunião Técnica, que é de presença obrigatória.

Capítulo V – Das Competições e das Modalidades

Seção I - Das Competições:

Art. 16º - O Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas destina-se aos municípios do interior do Estado de Minas Gerais, tendo como disputa as modalidades estampadas no Art. 24º deste regulamento.

Art. 17º – As modalidades coletivas do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas serão disputadas em 3 (três) etapas: microrregional, regional e estadual

I. Etapa Microrregional: participarão desta etapa os municípios devidamente inscritos no Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, organizados de acordo com as Regionais de Esportes previamente estabelecidas pela Secretaria de Estado de Esportes;

II. Etapa Regional: participarão desta etapa as equipes devidamente classificadas conforme o disposto no Sistema de Disputa da competição;

III. Etapa Estadual: participarão desta etapa as equipes devidamente classificadas conforme o disposto no Sistema de Disputa da competição.

Art. 18º - O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

Art. 19º - As disputas serão regidas pelo presente Regulamento Geral e específicos do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, pelo Código Disciplinar, pelo Código Nacional de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD, pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e pelas Regras Internacionais naquilo que não contrariem este regulamento, com seus efeitos por meio das Confederações Brasileiras para cumprimento das regras específicas de cada modalidade, bem como pelas notas e boletins oficiais expedidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – As disputas serão realizadas com as bolas oficiais de cada modalidade, na categoria adulta, e as mesmas serão apresentadas pelas equipes. A verificação da condição de jogo das bolas e demais materiais esportivos será de responsabilidade da equipe de arbitragem.

Art. 20º - As disputas terão início em horário previamente estipulado, sendo considerada perdedora por ausência (WxO) a equipe que não se apresentar uniformizada no horário fixado e/ou com os atletas e técnicos sem os documentos comprobatórios de suas identidades ou ainda que se apresentem sem o número mínimo de atletas previsto na regra da modalidade.

§ 1º - Será concedido um período de tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário do início da partida previsto no BOLETIM OFICIAL DA COMPETIÇÃO.

§ 2º - Na fase classificatória, se o (WxO) ocorrer no primeiro dia DA COMPETIÇÃO e a equipe perdedora se apresentar no Comitê Organizador até o final do último jogo do dia, com o número mínimo de atletas em condição de jogo e com o documento de identificação, será punida apenas com a perda de pontos da partida, podendo continuar na competição.

A equipe perdedora por (WxO) no primeiro dia de jogos da competição, e que tenha atendido ao previsto no §2º do Art. 20 no caso de reincidência estará desclassificada no ano em questão e punida no ano seguinte.

§ 3º - A partir da segunda rodada (segundo dia de competição), a equipe que perder por (WxO) e se apresentar uniformizada, até o final do último jogo do dia, ao Comitê Organizador com o técnico, conforme artigos 45, 46 e 47 deste regulamento, com o número mínimo de atletas em condição de jogo e com o documento de identificação, será punida apenas com a desclassificação do ano em disputa.

§ 4º - Caso o (WxO) ocorra no último jogo do dia, a equipe perdedora poderá comparecer uniformizada ao Comitê Organizador, com o técnico, com o número mínimo de atletas em condição de jogo e com o documento de identificação até 30 (trinta) minutos após a homologação do (WxO). Neste caso, a equipe será punida apenas com a desclassificação no ano em disputa.

§ 5º - Quando o (WxO) ocorrer a partir da segunda rodada da fase classificatória, os resultados dos jogos realizados pela equipe desclassificada por esse motivo serão desconsiderados.

§ 6º - Equipes perdedoras por (WxO) que não se apresentarem uniformizada, até o final do último jogo do dia, ao Comitê Organizador com o técnico, conforme artigos 45, 46 e 47 deste regulamento, com o número mínimo de atletas em condição de jogo e com o documento de identificação estarão desclassificadas no ano em disputa e suspensão no ano seguinte.

§ 7º - Em qualquer etapa do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, quando ocorrer (WxO) e a equipe for desclassificada no ano vigente e suspensão no ano seguinte, o município poderá protocolar recurso à Comissão Organizadora em até 24 horas após a homologação da desclassificação. A Comissão Organizadora efetuará a apuração do recurso e emitirá parecer final sobre a ocorrência em até 72 horas. Havendo necessidade de maior prazo para apuração, a Comissão Organizadora fará a comunicação aos envolvidos.

Art. 21º - Quando uma disputa for interrompida ou suspensão por qualquer motivo e não puder ser reiniciada dentro do prazo máximo de 01 (uma) hora, ela terá continuidade do ponto em que foi interrompida em dia, hora e local marcado pela Comissão Organizadora.

Art. 22º - Quando uma equipe abandonar um jogo no curso de sua disputa, a mesma será desclassificada da competição e suspensão no ano seguinte, além dos resultados dos seus jogos serem desconsiderados na fase classificatória de cada etapa.

Art. 23º - Nas modalidades basquetebol, futsal, handebol e voleibol, o atleta, o técnico, o auxiliar técnico e o dirigente expulso ou desqualificado, e citado em relatório feito pela equipe de arbitragem, estará automaticamente suspenso na partida seguinte da modalidade, independente das punições que poderão ser impostas pela Junta Disciplinar e pelo Conselho de Julgamento.

§ 1º - O técnico e/ou o auxiliar técnico expulso ou desqualificado não poderá atuar em

outra modalidade ou naipes no período subsequente de 2 (duas) horas após o ocorrido.
§ 2º – Independente de publicação em boletim oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do representante municipal credenciado da delegação participante.

§ 3º - Caso o técnico seja suspenso na partida seguinte, a equipe deverá providenciar outro técnico conforme artigos 45º, 46º e 47º deste regulamento.

Seção II - Das Modalidades Esportivas:

Art. 24º - Serão disputadas as seguintes modalidades esportivas no Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas:

- I. Modalidades individuais:** Atletismo, Ciclismo, Natação, Judô, Karate, Taekwondo, Tênis de Mesa, Badminton*, Peteca* (masculino e feminino) e Xadrez (misto).
- II. Modalidades coletivas:** Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol (masculino e feminino)
- III. Modalidades PCD's*:** Atletismo, Natação, Futsal de Surdos e Tênis de Mesa (masculino e feminino), Bocha e Basquete em Cadeira de Rodas (misto),

* Condicionadas à números de inscrições e análise técnica

Parágrafo Único - Caso haja a inclusão/exclusão de modalidades esportivas, as mesmas serão divulgadas pela Comissão Organizadora via Nota Oficial.

Art. 25º - Na etapa estadual do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, nas modalidades individuais, somente serão realizadas as provas, lutas e disputas, com a inscrição mínima no sistema dos jogos, de 02 (dois) municípios.

§ 1º - Na reunião técnica específica e obrigatória, se houver desistência, ficando somente 01 (um) município com 02 (dois) atletas participantes, haverá disputa entre os dois.

§ 2º - Caso fique somente 01 (um) município com 01 (um) atleta participante, a prova será realizada para tomada de tempo/marca do atleta e este será premiado com medalha.

§ 3º - Caso ocorra desistência de participação em alguma prova no momento de realização da mesma, os municípios desistentes estarão suspensos no ano seguinte nas provas em questão.

Art. 26º - A desistência de participação de atletas inscritos nas modalidades individuais e PCD's deverá ser comunicada até a data da reunião técnica específica estipulada pela Comissão Organizadora (disposta no sítio eletrônico jimi.esportes.mg.gov.br).

Parágrafo único – A não observância da comunicação de desistência à Comissão Organizadora acarretará na desclassificação do atleta e do município no ano vigente e punição no ano seguinte, na prova da modalidade ou nas competições.

Capítulo VI – Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Da Composição das Delegações:

Art. 27º - A delegação poderá ser integrada por:

- a) 01 (um) representante oficial credenciado;
- b) 01 (um) chefe da delegação;
- c) 01 (um) técnico/treinador para cada modalidade inscrita;
- d) 01 (um) auxiliar técnico para cada modalidade inscrita (opcional);
- e) 01 (um) acompanhante feminino (opcional);

- f) 01 (um) médico e/ou fisioterapeuta; (opcional);
- g) 01 (um) roupeiro e/ou massagista; (opcional);
- h) 01 (um) preparador físico; (opcional);
- i) 01 (um) vigia/segurança (opcional);
- j) 01 (uma) pessoa para limpeza (opcional);
- k) 01 (um) cozinheiro (opcional).

Número máximo de atletas por etapa		
Modalidade	Feminino	Masculino
Atletismo	40	40
Atletismo PCD	40	40
Bocha Paralímpica	16	
Basquetebol	12	12
Basquete em cadeira de	12	
Ciclismo Mountain Bike	20	20
Ciclismo Speed	20	20
Futsal	13	13
Handebol	16	16
Judô	20	20
Karatê	20	20
Voleibol	14	14
Xadrez	06	
Natação	25	25
Natação PCD	10	10
Taekwondo	20	20
Tênis de Mesa	08	08
Tênis de Mesa PCD	08	08
Futsal de Surdos	12	12
Badminton	08	08
Peteca	08	08

§ 1º - As delegações deverão informar oficialmente ao município-sede e à Comissão Organizadora a sua composição completa, relatando inclusive o número e naipes dos atletas participantes, enviando as informações até no mínimo 15 (quinze) dias antes do início da execução dos Jogos.

§ 2º - Após a divulgação da tabela oficial do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, o representante oficial credenciado deverá informar ao município-sede, em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das competições, a data e horário de sua chegada ao referido município. Caso isto não ocorra, o município-sede e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por falta de acomodações imediatas para a respectiva delegação municipal.

Seção II - Da Inscrição e Participação das Delegações:

Art. 28º - Todos os municípios do interior de Minas Gerais estarão em condições de participar do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, desde que observadas as regras dispostas neste Regulamento Geral.

Parágrafo Único - Cada município será representado no Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas por uma única equipe em cada naipes nas modalidades coletivas, individuais e PCD's

Art. 29º - As despesas de transporte e alimentação correrão por conta das delegações

municipais participantes do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

Art. 30º - A confirmação de participação dos municípios, será feita por meio de envio do Ofício via Sistema de Inscrições, assinado pelo representante legal (prefeito). Os prazos de recebimento dos ofícios estarão definidos no cronograma de execução do evento.

Art. 31º – A inscrição da delegação deverá ser efetivada por meio do sistema de inscrições, da Secretaria de Estado de Esportes, dentro do prazo de acordo com o cronograma de execução ou nota oficial.

Parágrafo Único – A liberação do sistema para a inscrição de atletas ocorrerá após o envio do Ofício.

Art. 32º – Caso haja desistência de participação do município, deverá ser protocolado na Diretoria de Eventos Esportivos e de Incentivo ao Desporto Educacional ou, no máximo, na própria reunião técnica, um ofício assinado pelo representante legal informando tal decisão. A não realização desse procedimento acarretará nas punições previstas neste Regulamento.

Endereço da Diretoria de Eventos Esportivos e de Incentivo ao Desporto Educacional: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - 8º andar do Prédio Minas – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP 31630-901.

Seção III - Da Inscrição dos Atletas, Técnicos e Dirigentes:

Art. 33º - Todos os atletas, técnicos e auxiliares técnicos regularmente inscritos poderão participar do Minas Esportiva / Jogos do Interior de Minas, desde que cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Geral.

§1º - A idade mínima dos atletas para a participação no Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas será de 16 (dezesesseis) anos completados no ano da competição.

§2º - É obrigatório o cadastramento do CPF dos atletas, técnicos, auxiliares técnicos no ato da inscrição.

§3º - Atletas menores de 18 (dezoito) anos, que não tenham a naturalidade pelo município inscrito e/ou estado de Minas Gerais, deverão cadastrar o Título de Eleitor que lhe é facultado pela Justiça Eleitoral.

§4º - Os Jogos do Interior de Minas é exclusivamente para atletas nascidos no estado de Minas Gerais ou com domicílio eleitoral no estado de Minas Gerais.

Art. 34º - As delegações participantes, por meio de seus representantes oficiais credenciados responsabilizam-se inteiramente pela inscrição dos seus atletas, técnicos, auxiliares técnicos e dirigentes.

Parágrafo Único - O representante municipal credenciado deverá estar de posse do Termo de Compromisso dos atletas, disponibilizado no sítio eletrônico do evento, para comprovação de autorização para sua inscrição. Quando necessário, este termo poderá ser solicitado e consultado pela Comissão Organizadora.

Art. 35º - Cada atleta inscrito poderá competir em 01 (uma) modalidade coletiva e 01 (uma) modalidade individual por um mesmo município durante a realização de todo o evento.

Art. 36º - As inscrições dos atletas, técnicos, auxiliares técnicos e dirigentes no Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas serão realizadas pelo representante oficial credenciado exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições disponível no sítio eletrônico oficial no Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, até a data prevista no cronograma de execução do evento.

§ 1º - No momento da inscrição, o representante municipal credenciado estará atestando, para todos os fins, que os atletas inscritos passaram por exame médico, o qual certifica a perfeita condição de saúde dos mesmos para disputarem o Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, o que exime por completo a Comissão Organizadora por qualquer problema de saúde, pré-existente ou durante a competição, ocorrido com qualquer integrante de sua delegação.

§ 2º - O representante municipal credenciado deverá estar de posse dos atestados, que poderão ser solicitados a qualquer momento. Caso não apresentado, o atleta só poderá atuar depois de apresentado o mesmo.

Art. 37º – Os municípios poderão formar equipes compostas de no máximo 25 (vinte e cinco) atletas inscritos por equipe de cada modalidade coletiva conforme regulamento.

§1º - O Atleta deverá ser natural do próprio município e/ou ter como seu domicílio eleitoral este mesmo município, nos termos, prazos e exigências do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º - O município poderá inscrever até 10 atletas por equipe de cada modalidade coletiva, com naturalidade e/ou Título Eleitoral de outras localidades de Minas Gerais.

§3º - Caso o município não tenha inscrito o número total de atletas permitidos, o representante municipal credenciado poderá efetuar a complementação de atletas exclusivamente conforme cronograma.

§4º - Não será permitida a alteração da relação de inscritos já constante no Sistema de Inscrições, ou seja, os atletas que já estão inscritos não poderão ser substituídos.

§5º - O atleta inscrito por um município, mesmo que não tenha assinado súmula, não poderá ser inscrito em outro município durante todas as etapas do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

Art. 38º - O limite máximo de atletas que o município poderá utilizar por etapa e por modalidade esportiva está previsto no Art. 27º, deste regulamento, e o descumprimento deste artigo desclassificará o município da respectiva modalidade naipes no ano da competição e os seus resultados de jogos realizados na fase classificatória serão desconsiderados.

Art. 39º - A utilização de atletas irregulares, inscritos em súmula pelas equipes ou participantes das provas, lutas ou disputas, acarretará na eliminação imediata das mesmas e os resultados obtidos por elas serão desconsiderados na fase classificatória de cada etapa.

§1º - A Comissão Organizadora efetuará a apuração da denúncia e emitirá parecer final sobre a ocorrência em até 72 horas. Havendo necessidade de maior prazo para apuração, a Comissão Organizadora fará a comunicação aos envolvidos.

§ 2º - A equipe e o atleta envolvidos na irregularidade acima destacada serão impedidos de participar do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas no ano vigente e punidos no ano seguinte.

§ 3º - Caso seja identificado um atleta que não esteja inscrito e que tenha participado de uma partida, prova, luta ou disputa, a equipe e/ou atleta será automaticamente eliminada do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas em disputa, na modalidade específica, no ano da competição e punido no ano seguinte, e os resultados da equipe ou atleta serão desconsiderados na fase.

Art. 40º - O município que inscrever atleta sem a autorização do mesmo, depois de apurada administrativamente a sua responsabilidade, terá a inscrição deste atleta cancelada, não sendo permitida a sua substituição e sem qualquer prejuízo para o atleta em questão. A punição para o município seguirá o §2º do Art. 39º.

Seção IV - Da Participação:

Art. 41º - São condições fundamentais para que um atleta/ técnico/ dirigente participe do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas:

§ 1º - Estar devidamente inscrito no Sistema de Inscrições até a data prevista no cronograma de execução do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

§ 2º - O Atleta deverá ser natural de municípios do Estado de Minas Gerais e/ou ter como seu domicílio eleitoral em Minas Gerais nos termos, prazos e exigências do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º - Não estar cumprindo punição em eventos que sejam promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esportes ou Jogos Escolares da Juventude.

Art. 42º - O atleta só poderá participar do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas mediante apresentação de documentos comprobatórios de sua identidade, original ou cópia autenticada, e que comprovem sua condição de participação conforme o previsto no §2º do Art. 41º (naturalidade e/ou domicílio eleitoral).

§ 1º - Documentos comprobatórios de sua naturalidade:

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Passaporte;
- Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal;
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Carteira de Trabalho no seu modelo novo.

§ 2º - Caso o atleta apresente o Título eleitoral, o mesmo deverá ser acompanhado de um documento oficial com foto.

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Passaporte;
- Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal;
- Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Carteira de Trabalho no seu modelo novo.

§ 3º - Não serão aceitas carteiras sociais de clubes, carteiras de estudantes e/ou similares, tampouco boletim de ocorrência policial.

§ 4º - Caso o atleta não preencha os pré-requisitos deste artigo o mesmo será impedido de participar da disputa em questão, voltando a ter condições de jogo tão logo apresente a documentação necessária.

§ 5º - Para que o atleta tenha condições de jogo nos esportes coletivos, o técnico deverá listá-lo em súmula antes do início da partida, mesmo sem seu documento de identificação.

§ 6º - Ao chegar à quadra, o atleta deverá apresentar-se ao delegado de quadra com um dos documentos previstos no Regulamento Geral para que tenha condições de jogo. Mesmo que o atleta não compareça à partida, ele entrará na contagem dos atletas utilizados.

Art. 43º - O atleta poderá ser técnico de uma equipe de outro naipes e/ou modalidade do mesmo município, desde que esteja conforme os artigos 45, 46 e 47 deste regulamento.

Art.44º - Caso o atleta ou técnico tenha encerrado sua participação devido à desclassificação de sua equipe, o mesmo poderá atuar como técnico ou auxiliar

técnico de qualquer município nas etapas subsequentes, desde que esteja conforme os artigos 45,46 e 47 deste regulamento.

Seção V - Da Comissão Técnica:

Técnico:

Art. 45º - São condições fundamentais para que um treinador participe do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas:

Parágrafo único – *Conforme a lei 9.696/1998 - Art. 1º: “O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física”.*

Art. 46º - Estar devidamente inscrito no Sistema de Inscrições.

Parágrafo único – Em caso de substituição ou inscrição de técnicos durante a etapa, o mesmo deve ser inscrito posteriormente no Sistema de Inscrições.

Art. 47º - Os técnicos/treinadores, os auxiliares técnicos e os preparadores físicos das delegações participantes do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas deverão apresentar a Cédula de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal.

§ 1º - Na ausência da Cédula de Identidade Profissional, será aceita a declaração expedida pelo Conselho Regional de Educação Física em via original ou autenticada em cartório.

§ 2º - Os técnicos das delegações devem estar cientes da obrigatoriedade de estar devidamente regulares perante o Conselho Regional de Educação Física.

§ 3º - Todos os documentos deverão ser legíveis e sem rasuras.

§ 4º - Nos termos da delegação atribuída pela Lei Federal nº. 9.696 de 01 de setembro de 1998, cabe ao Conselho Regional de Educação Física orientar, disciplinar e fiscalizar, legal, técnica e eticamente, o exercício da Profissão de Educação Física em todo território de Minas Gerais.

Art. 48º - O técnico deverá permanecer até o final do jogo.

§1º- Havendo necessidade de ausentar-se, o técnico pode transferir sua responsabilidade, durante o respectivo jogo, para um auxiliar técnico.

Na impossibilidade de transferência da responsabilidade do técnico para um auxiliar, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo.

§ 2º - O técnico ou o auxiliar-técnico com necessidade de ausentar-se, não poderá atuar em outra modalidade ou naipes no período subsequente de 2 (duas) horas após o ocorrido.

Art. 49º - Quando um técnico ou auxiliar for expulso ou desqualificado, terá que deixar a área de competição, sob pena de desclassificação de sua equipe no ano em questão.

§1º - Caso ocorra expulsão ou desqualificação do técnico de uma equipe, assumirá a responsabilidade o seu respectivo auxiliar técnico. Na impossibilidade de transferência da responsabilidade do técnico para um auxiliar, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo.

§2º - Quando o técnico ou auxiliar técnico for expulso ou desqualificado, o mesmo não poderá atuar em outra modalidade ou naipes no período subsequente de 2 (duas) horas após o ocorrido.

Art. 50º - O técnico e o auxiliar técnico inscritos em uma equipe somente poderão participar como atletas na mesma delegação, desde que seja em outro naipes e/ou modalidade.

Art. 51º - O técnico e/ou auxiliar técnico deverão estar vinculados a apenas uma delegação em uma mesma etapa do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

Capítulo VII – Da Abertura e Da Competição

Seção I – Da Cerimônia de Abertura:

Art. 52º - Cada etapa do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas terá Cerimônia de Abertura Oficial com duração máxima de 01 (uma) hora, devendo ser realizada em local aprovado pela Comissão Organizadora.

Art. 53º - A Cerimônia de Abertura é considerada atividade oficial e imprescindível, sendo que cada município deverá se apresentar no local do desfile com 01 (uma) hora de antecedência ao horário oficial previsto para início da Cerimônia.

§ 1º - Entende-se como desfile de abertura a entrada de todas as delegações no recinto da Cerimônia.

§ 2º - Participarão da Cerimônia de Abertura Oficial 03 (três) autoridades com “direito à palavra”, sendo que 01 (uma) delas deve ser, obrigatoriamente, o representante oficial da Secretaria de Estado de Esportes.

§ 3º - Na Cerimônia de Abertura, é obrigatória a participação das delegações devidamente uniformizadas: os atletas vestidos de calções e camisas ou agasalhos semelhantes, próprios de suas respectivas modalidades, além de estarem calçados de tênis ou similares. Fica PROIBIDO o uso dos bonés, toucas, chinelos, sandálias ou semelhantes, que não sejam complemento do uniforme, bem como o uso de jeans ou similares.

§ 4º - A delegação deverá permanecer na formação predefinida pela organização, até o final da Cerimônia de Abertura.

§ 5º - O não cumprimento da exigência prevista nos parágrafos acima 3º e 4º na Cerimônia de Abertura, deste artigo, desclassificará a delegação da premiação do desfile.

Art. 54º - As delegações deverão se apresentar para o desfile de abertura do Minas Esportiva/Jogos do Interior de Minas com o máximo de integrantes possível, não podendo desfilar com menos de 06 (seis) integrantes, considerando atletas, técnicos e dirigentes.

Parágrafo único – Fica estipulado que o município que não participar do desfile de abertura será impedida de disputar o Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas no respectivo ano.

Art. 55º - Fica dispensada de participar do desfile de abertura do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas a delegação que tenha jogo somente no segundo dia de competição, que esteja jogando com todas as equipes participantes no mesmo horário da Cerimônia ou que não ficará alojada (nenhuma modalidade) na cidade sede da etapa nos dias dos Jogos, ou seja, retornará a sua cidade após os jogos do dia.

§1º – Fica definido que deverá ser feita comunicação oficial ao Comitê Organizador até as 15h do dia da Cerimônia sobre a não participação, ficando assim isenta de punições.

§2º - Neste caso a ausência de uma delegação durante a Cerimônia de Abertura será anunciada e justificada às demais delegações participantes por meio de serviço de sonorização ou, posteriormente, por escrito em boletim oficial.

Art. 56º - A Comissão Organizadora poderá formular instruções e normas para a realização dos desfiles de abertura das diversas etapas.

Art. 57º - A realização da Cerimônia de Abertura Oficial do Minas Esportiva/ Jogos do

Interior de Minas ficará sobre inteira responsabilidade da Prefeitura local, devendo esta e a pauta, serem aprovadas pela Comissão Organizadora que estabelecerá um roteiro padrão e este constará de duas partes obrigatórias e uma facultativa:

I. Obrigatória - Deverá ser realizada nesta ordem:

- a) Concentração das delegações em ordem alfabética;
- b) Concentração das autoridades em local de destaque;
- c) Composição da Mesa de Honra;
- d) Entrada das delegações em ordem alfabética;
- e) Hasteamento dos pavilhões ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- f) Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- g) Juramento do atleta;
- h) Pronunciamento das autoridades, com declaração de abertura do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas;
- i) Retirada das delegações.

§ 1º - Reserva-se o último lugar de entrada na Cerimônia de Abertura para a delegação do município-sede.

II. Premiação do Desfile

- a) A votação será feita pela Comissão Organizadora ou por pessoas indicadas por ela;
- b) Os critérios observados serão número de integrantes da delegação, padronização dos uniformes, criatividade e animação;
- c) Será entregue troféu à delegação que obtiver a maior pontuação no desfile;
- d) O município-sede não concorrerá à premiação do desfile de abertura.
- e) O município-sede receberá placa;

III. Facultativa – Até 2 (duas) apresentações artísticas e culturais (a critério do município).

Seção II – Do Sistema de Competição:

Modalidades Individuais e PCD's

Art. 58º - As modalidades individuais acontecerão em etapa única, de acordo com os regulamentos específicos.

Modalidades Coletivas

Art. 59º - Etapa Microrregional (Classificatória):

Participarão desta etapa os municípios devidamente inscritos no Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, divididos em 08 (oito) microrregiões, de acordo com os Territórios de Desenvolvimento definidos pelas diretrizes do Governo.

Microrregião	Microrregião	Região
Triângulo - Noroeste	Sudoeste - Oeste	Triângulo - Noroeste / Sudoeste - Oeste
Sul	Mata - Vertentes	Sul / Mata - Vertentes
Jequitinhonha - Mucuri	Norte - Central	Jequitinhonha - Mucuri / Norte - Central
Caparaó - Vale do Aço - Vale do Rio Doce	Metropolitana	Vale do Aço - Vale do Rio Doce - Caparaó / Metropolitana

§ 1º - As 04 (quatro) melhores equipes classificadas em cada modalidade e naipes, em sua respectiva Microrregião, se classificam para a Etapa Regional.

§ 2º - Caso o número de equipes inscritas for igual ou menor ao número de vagas para a próxima etapa, não haverá competição e estas estarão classificadas automaticamente para a Etapa Regional.

§ 3º - No caso em que alguma equipe do município sede da Etapa Regional e/ou Etapa Estadual não se classifique entre as quatro primeiras na Etapa Microrregional, a(s) mesma(s) estará(ão) automaticamente classificada(s) juntamente com as 02 (duas) ou 03 (três) primeiras colocadas da sua respectiva microrregional.

§ 4º - O município sede da Etapa Regional e/ou Etapa Estadual, se perder por WxO na Etapa Microrregional, ficará sem representante na modalidade e naipes nas Etapas Regional e Estadual; respeitando o Art. 20º.

Exemplo:

	Classificados
Equipes primeiras colocadas	03
Sede Regional	01
Total	4 equipes classificadas

Exemplo:

	Classificados
Equipes primeiras colocadas	03
Sede Estadual	01
Total	4 equipes classificadas

Exemplo:

	Microrregional
Equipes primeiras colocadas	02
Sede Regional	01
Sede Estadual	01
Total	4 equipes classificadas

Art. 60º - Etapa Regional:

Será realizada em 04 (quatro) sedes com 08 (oito) equipes de cada modalidade e naipes, compostas pelas equipes classificadas em cada microrregional;

§ 1º - As 02 (duas) melhores equipes classificadas em cada modalidade e naipes, em sua respectiva Região, se classificam para a Etapa Estadual.

I- No caso da equipe do município sede da Etapa Estadual não se classificar entre as duas primeiras na Etapa Regional, ela estará automaticamente classificada para a Etapa estadual.

§ 2º - Caso o número de equipes inscritas for igual ou menor a duas não haverá competição e estas estarão classificadas automaticamente para a Etapa Estadual.

Exemplo:

Representação	Cassificados
Regional 1	1º e 2º
Regional 2	1º e 2º
Regional 3	1º e 2º
Regional com município sede estadual	Sede estadual e 1º ou 2º
Total	08 equipes

§ 3º- O município sede da Etapa Estadual, se perder por WxO na Etapa Regional, ficará sem representante na modalidade e naipes na Etapa Estadual; respeitando o Art. 20º.

Art. 61º - Etapa Estadual

Parágrafo único- O município sede da Etapa Estadual é obrigado a participar da Etapa Microrregional e Regional.

Seção III – Do Sistema de Disputas:

Etapa Microrregional

Art. 62º - As chaves serão compostas por sorteio. Em cada chave a disputa será feita pelo sistema de rodízio.

§ 1º - Nas chaves com 03 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados (futsal e handebol).

- Em caso de W x O no 1º jogo, a decisão da chave não poderá terminar empatada, de acordo com regulamento específico da modalidade (futsal e handebol);
- Em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe “03” no jogo seguinte, o 3º jogo não poderá terminar empatado;
- Em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe “01” no jogo seguinte, o 3º jogo será realizado entre as equipes 02 x 03 e este não poderá terminar empatado.

§2º - O número máximo de municípios inscritos em cada modalidade, por naipes, será 32 (trinta e dois). Este número será confirmado por ordem de inscrições válidas no sistema.

§ 3º - De 03 a 06 participantes:

Se o número de participantes for de 03 (três) a 06 (seis) equipes, o sistema de disputa será de rodízio em turno único. A disposição dos participantes na chave será feita por sorteio.

§ 4º - De 07 a 08 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 07 participantes: 01 chave de 04 e 01 chave de 03.
- 08 participantes: 02 chaves de 04.

Fase Semifinal

- 1º colocado na chave A x 2º colocado na chave B
- 1º colocado na chave B x 2º colocado na chave A

- Caso não seja possível determinar o confronto, devido à eliminação das equipas, por qualquer motivo, a equipa regular, que não tenha adversário, irá diretamente para a próxima fase.

Fase Final

- Disputa de 3º lugar – perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

§ 5º - De 09 a 12 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 09 participantes: 03 chaves de 03.
- 10 participantes: 01 chave de 04 e 02 chaves de 03.
- 11 participantes: 02 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- 12 participantes: 03 chaves de 04.

Fase Semifinal

- 1º colocado da chave A x melhor 2º colocado por índice técnico.
- 1º colocado da chave B x 1º colocado da chave C.

- O critério para definição do índice técnico se encontra no Regulamento Específico de cada modalidade.
- Caso não seja possível determinar o confronto, devido à eliminação das equipas, por qualquer motivo, a equipa regular, que não tenha adversário, irá diretamente para a próxima fase.

Fase Final

- Disputa de 3º lugar – perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

§ 6º - De 13 a 16 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 13 participantes: 01 chave de 04 e 03 chaves de 03.
- 14 participantes: 02 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- 15 participantes: 03 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- 16 participantes: 04 chaves de 04.

Fase Semifinal

- Os quatro primeiros colocados de cada chave se classificam.
- 1º colocado da chave A x 1º colocado da chave D.
- 1º colocado da chave B x 1º colocado da chave C.
- Caso não seja possível determinar o confronto, devido à eliminação das equipas, por qualquer motivo, a equipa regular, que não tenha adversário, irá diretamente para a próxima fase.

Fase Final

- Disputa de 3º lugar - perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

Observação:

Para a apuração na etapa microrregional:

A partir do 5º lugar, a classificação será definida pelo índice técnico da modalidade e naipe, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com o Regulamento Específico da modalidade, observando sempre a classificação dentro da chave. (Ex.: esgotando todos os segundos, terceiros colocados, etc.)

§ 7º - De 17 a 32 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 17 participantes: 02 chaves de 04 e 03 chaves de 03.
- 18 participantes: 03 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- 19 participantes: 04 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- 20 participantes: 05 chaves de 04.
- 21 participantes: 03 chaves de 04 e 03 chaves de 03.
- 22 participantes: 04 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- 23 participantes: 05 chaves de 04 e 01 chave de 03.
- 24 participantes: 06 chaves de 04.
- 25 participantes: 04 chaves de 04 e 03 chaves de 03.
- 26 participantes: 05 chaves de 04 e 02 chaves de 03.
- 27 participantes: 06 chaves de 04 e 01 chave de 03
- 28 participantes: 07 chaves de 04
- 29 participantes: 05 chaves de 04 e 03 chaves de 03
- 30 participantes: 06 chaves de 04 e 02 chaves de 03
- 31 participantes: 07 chaves de 04 e 01 chave de 03
- 32 participantes: 08 chaves de 04

Emparceiramento para as quartas de final:

Serão classificadas para as quartas de final as equipes colocadas em primeiro lugar em cada chave; melhores índices técnicos (definidos nos Regulamentos Específicos de cada modalidade), se necessário.

Nº. de equipes	Jogos das quartas de final (QF)
17	01 – 1º A x 3º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x melhor 2º colocado por índice técnico 04 – 1º D x 1º E
18	01 – 1º A x 3º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x melhor 2º colocado por índice técnico 04 – 1º D x 1º E
19	01 – 1º A x 3º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x melhor 2º colocado por índice técnico 04 – 1º D x 1º E
20	01 – 1º A x 3º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x melhor 2º colocado por índice técnico 04 – 1º D x 1º E
21	01 – 1º A x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E

22	01 – 1º A x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
23	01 – 1º A x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
24	01 – 1º A x 2º melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x melhor 2º colocado por índice técnico 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
25	01 – 1º A x melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
26	01 – 1º A x melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
27	01 – 1º A x melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
28	01 – 1º A x melhor 2º colocado por índice técnico 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
29	01 – 1º A x 1º H 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
30	01 – 1º A x 1º H 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
31	01 – 1º A x 1º H 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E
32	01 – 1º A x 1º H 02 – 1º B x 1º G 03 – 1º C x 1º F 04 – 1º D x 1º E

Caso nenhuma equipe permaneça na chave, devido à eliminação por qualquer motivo, serão convocados os melhores colocados, levando-se em conta o índice técnico de acordo com o regulamento específico da modalidade.

- Caso permaneça apenas 01 equipes na chave, por qualquer motivo, esta irá diretamente para a próxima fase.

Fase Semifinal

- Vencedor da 1ª quartas de final x Vencedor da 4ª quartas de final.
- Vencedor da 2ª quartas de final x Vencedor 3ª quartas de final.

Fase Final

- Disputa de 3º lugar - perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

Observação:

Para a apuração na etapa microrregional:

5º colocado – equipe perdedora para o campeão nas quartas de final.

6º colocado – equipe perdedora para o vice-campeão nas quartas de final.

7º colocado – equipe perdedora para o 3º colocado nas quartas de final.

8º colocado – equipe perdedora para o 4º colocado nas quartas de final.

Etapa Regional

Art. 63º - Caso o número de equipes inscritas for igual ou menor a 02(duas) equipes, não haverá competição e estas estarão classificadas automaticamente para a etapa estadual.

Art. 64º - As chaves serão compostas por sorteio. Em cada chave a disputa será feita pelo sistema de rodízio.

§ 1º - Nas chaves com 03 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados (futsal e handebol).

- a) Em caso de W x O no 1º jogo, a decisão da chave não poderá terminar empatada, de acordo com regulamento específico da modalidade (futsal e handebol);
- b) Em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe “03” no jogo seguinte, o 3º jogo não poderá terminar empatado;
- c) Em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe “01” no jogo seguinte, o 3º jogo será realizado entre as equipes 02 x 03 e este não poderá terminar empatado.

§ 2º - De 03 a 06 participantes:

Se o número de participantes for de 03 (três) a 06 (seis), o sistema de disputa será de rodízio em turno único. A disposição dos participantes na chave será feita por sorteio.

§ 3º - De 07 a 08 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 07 participantes: 01 chave de 04 e 01 chave de 03.
- 08 participantes: 02 chaves de 04.

Fase Semifinal

- 1º colocado na chave A x 2º colocado na chave B
- 1º colocado na chave B x 2º colocado na chave A
- Caso não seja possível determinar o confronto, devido à eliminação das equipes, por qualquer motivo, a equipe regular, que não tenha adversário, irá diretamente para a próxima fase.

Fase Final

- Disputa de 3º lugar – perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

Etapa Estadual

Art. 65º - As chaves serão compostas por sorteio. Em cada chave a disputa será feita pelo sistema de rodízio.

§ 1º - Nas chaves com 03 (três) participantes os jogos poderão terminar empatados (futsal e handebol).

- a) Em caso de W x O no 1º jogo, a decisão da chave não poderá terminar empatada, de acordo com regulamento específico da modalidade (futsal e handebol);
- b) Em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe "03" no jogo seguinte, o 3º jogo não poderá terminar empatado;
- c) Em caso de empate no 1º jogo (02 x 03), ocorrendo W x O com a equipe "01" no jogo seguinte, o 3º jogo será realizado entre as equipes 02 x 03 e este não poderá terminar empatado.

§ 2º - De 03 a 06 participantes:

Se o número de participantes for de 03 (três) a 06 (seis), o sistema de disputa será de rodízio em turno único. A disposição dos participantes na chave será feita por sorteio.

§ 3º - De 07 a 08 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 07 participantes: 01 chave de 04 e 01 chave de 03.
- 08 participantes: 02 chaves de 04.

Fase Semifinal

- 1º colocado na chave A x 2º colocado na chave B
- 1º colocado na chave B x 2º colocado na chave A
- Caso não seja possível determinar o confronto, devido à eliminação das equipes, por qualquer motivo, a equipe regular, que não tenha adversário, irá diretamente para a próxima fase.

Fase Final

- Disputa de 3º lugar – perdedor da 1ª semifinal x perdedor da 2ª semifinal.
- Disputa de 1º lugar - vencedor da 1ª semifinal x vencedor da 2ª semifinal.

Art. 66º - Será utilizado o seguinte emparelamento na confecção das tabelas:

Chave com 03 participantes

1ª	2ª Rodada	3ª rodada
02 x 03	01 x perdedor do jogo 01 Ou, em caso de empate, equipe 03	01 x vencedor do jogo 01 Ou, em caso de empate equipe 02

Chave com 04 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª rodada
01 x 04 02 x 03	03 x 01 04 x 02	02 x 01 03 x 04

Chave com 05 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
01 x 04 02 x 03	05 x 03 01 x 02	04 x 02 05 x 01	03 x 01 05 x 04	02 x 05 04 x 03

Chave com 06 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
01 x 06 02 x 05 03 x 04	05 x 01 04 x 06 03 x 02	01 x 04 05 x 03 06 x 02	03 x 01 02 x 04 06 x 05	01 x 02 03 x 06 04 x 05

Art. 67º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate	Derrota
Basquetebol	02 pontos	-	01 ponto
Futsal	03 pontos	01 ponto	00 ponto
Handebol	03 pontos	01 ponto	00 ponto
Voleibol	Vitória (3X0 ou 3X1) - 3 pts.	-	Derrota (3X0 ou 3X1) - 0 pts.
	Vitória (3X2) - 2 pts.	-	Derrota (3X2) - 1 pt.

Seção IV – Da Premiação:

Art. 68º - A Comissão Organizadora será responsável pela premiação, sendo realizada e organizada com o município-sede.

Art. 69º - A cerimônia de premiação ocorrerá imediatamente após a realização das finais, no mesmo local da sua realização, podendo ser adiada a qualquer momento sob a orientação da Comissão Organizadora.

Art. 70º - Na Etapa Microrregional, nos esportes coletivos, a Comissão Organizadora premiará com medalhas os atletas, técnicos e auxiliares técnicos colocados nos 03 (três) primeiros lugares

§1º - Na Etapa Regional e Estadual, nos esportes coletivos, a Comissão Organizadora premiará com medalhas os atletas, técnicos e auxiliares técnicos colocados nos 03 (três) primeiros lugares e com troféus, as equipes colocadas nos 03 (três) primeiros lugares.

§2º - Não ocorrendo disputa na etapa microrregional e/ou etapa regional devido ao número insuficiente de equipes, não haverá premiação para as equipes que se classificarem automaticamente.

Art. 71º - Nos esportes individuais, a Comissão Organizadora premiará com medalhas

os atletas e respectivos técnicos colocados nos 03 (três) primeiros lugares.

Art. 72º - Nas modalidades individuais, será entregue 01 (um) troféu ao município campeão de cada modalidade (somatório dos naipes masculino e feminino).

Art. 73º - Para efeito de premiação em caso de empate nas modalidades de atletismo e natação, nas classificações individuais, todos serão premiados.

Art. 74º – A classificação para definir o município campeão geral (coletivas, individuais e PCD's) da Etapa Estadual, será feita por meio da somatória dos pontos obtidos em cada modalidade, conforme a tabela abaixo:

Modalidades Coletivas/Individuais/PCD's

Col.	Coletivas/Individuais/PCD's	Col.	Coletivas/Individuais/PCD's
1º	16 pontos	5º	08 pontos
2º	14 pontos	6º	06 pontos
3º	12 pontos	7º	04 pontos
4º	10 pontos	8º	02 pontos

§ 1º- Para contagem de pontos, referente às modalidades coletivas, será considerado campeão o melhor colocado no naipe masculino e o melhor colocado no naipe feminino.

§ 2º- Para contagem de pontos, referente às modalidades individuais e PCD's, será considerado campeão, o município com melhor classificação no somatório dos dois naipes.

§ 3º -Em caso de empate após a atribuição final dos pontos, será obedecido o seguinte critério para o desempate:

- a) Maior número de 1º (primeiros) lugares;
- b) Maior número de 2º (segundos) lugares e assim sucessivamente com as classificações seguintes.

Seção IV - Dos Uniformes:

Art. 75º - Os atletas deverão participar das competições devidamente uniformizados.

§ 1º - Os uniformes devem conter nome e/ou logomarca do município, excetuando-se desta condição a modalidade de natação.

§ 2º - Nas modalidades coletivas os uniformes devem conter numeração na frente e nas costas.

§ 3º - O nome e/ou logomarca do município participante, em qualquer modalidade ou naipe, não poderá estar associado exclusivamente a um patrocinador da equipe, ou seja, deve se constar o nome oficial do município.

§ 4º - Nos uniformes a serem utilizados pelas equipes e atletas participantes não serão permitidas improvisações, tais como: fitas adesivas, esparadrapos, inscrições com pincel atômico, papel e outros. A interpretação de improvisação será de critério e avaliação exclusiva da Comissão Organizadora.

§ 5º - Os dirigentes e membros de comissão técnica não se enquadram nas exigências

dos uniformes, observadas as disposições estabelecidas nas regras de cada modalidade.

§ 6º - É permitido o uso de logomarcas do patrocinador da delegação nos uniformes, sendo vedadas as logomarcas de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares, bem como propaganda político-partidária conforme legislação vigente.

Art. 76º - Em caso de infração aos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 75º deste regulamento, a equipe será advertida em boletim, sendo passível de eliminação em caso de reincidência.

Art. 77º - Em caso de infração ao parágrafo 6º do Art. 75º deste regulamento, a equipe será eliminada da competição no ano vigente.

Art. 78º - Para as modalidades de judô e karatê, somente será exigida a inserção da logomarca e/ou nome do município.

§ 1º - O não cumprimento da exigência prevista neste artigo implicará em advertência, estando o atleta passível de eliminação em caso de reincidência.

§ 2º - Para a modalidade de atletismo e ciclismo, a numeração dos atletas será fornecida pela Comissão Organizadora em função de credenciamento técnico para as provas específicas.

Capítulo VIII – Das Penalidades

Seção I – Das Sanções:

Art. 79º - Todos os participantes do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 80º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e do Conselho de Julgamento, observando-se as disposições deste regulamento e do Código Disciplinar do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas.

Parágrafo único – As decisões do Conselho de Julgamento serão irrecorríveis e seguirão todos os termos e condições estipuladas no Código Disciplinar do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, não cabendo qualquer recurso.

Art. 81º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e do Conselho de Julgamento serão publicadas em boletim ou Nota Oficial do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas para ciência e cumprimento.

Art. 82º - No caso do representante municipal credenciado apresentar notícia de fato contra outra delegação, em função de possível transgressão ao regulamento, esta deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova.

§1º - Somente o representante municipal credenciado, ou procurador regularmente constituído poderá apresentar notícia de fato e solicitações à Comissão Organizadora.

§2º – O ônus da prova caberá ao município que apresentar a notícia de fato de qualquer irregularidade, sujeitando-se o denunciante às penalidades legais.

§3º - Após a análise de toda a documentação apresentada, caso seja evidenciada qualquer irregularidade na participação do(s) atleta(s), técnico(s) e/ou equipe(s) na competição pelo município que o inscreveu, o(s) mesmo(s) estará(ão) impedido(s) de

participar da competição no ano seguinte, por qualquer equipe, em qualquer modalidade esportiva.

Art. 83º - As infrações disciplinares serão julgadas pelas Juntas Disciplinares e pelo Conselho de Julgamento conforme o Código Disciplinar e o Regulamento Geral do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas e, nos casos omissos, será subsidiariamente aplicado o Código Nacional de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva - CNOJDD.

Art. 84º - As delegações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Comissão Organizadora, desistindo de recorrer à Justiça Comum para esses fins.

Art. 85º - As delegações participantes que recorrerem à Justiça Comum, antes de esgotada a esfera esportiva, serão automaticamente desligadas do evento e não terão direito a participação no ano seguinte.

Art. 86º - É terminantemente proibida a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas e produtos tóxicos nos alojamentos.

Parágrafo único - Uma vez verificada pela Comissão Organizadora a utilização de bebidas alcoólicas e/ou produtos tóxicos nos alojamentos pelos membros das delegações inscritas, os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no Código Disciplinar.

Art. 87º - É terminantemente proibida a transgressão das regras disciplinares estabelecidas nos alojamentos.

Parágrafo único - Uma vez verificada pela Comissão Organizadora a transgressão das regras disciplinares estabelecidas nos alojamentos pelos membros das delegações inscritas, a delegação a qual os infratores fazem parte, estará sujeita às sanções previstas no Código Disciplinar.

Seção II - Da Impugnação de Partida, Prova ou Equivalente:

Art. 88º - A participação das delegações, atletas, técnicos e dirigentes pode ser passível de impugnação mediante requerimento do representante oficial credenciado de qualquer delegação participante. O prazo será de 03 (três) horas após a partida, prova ou equivalente, caso a impugnação seja interposta durante a competição, ou de 5 (cinco) dias após o término da execução da etapa.

Art. 89º - O pedido de impugnação de partida, prova ou equivalente deverá ser dirigido à Comissão Organizadora em duas vias assinadas pelo impugnante, ou procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados.

Parágrafo único – Para efeitos do disposto no CAPUT deste artigo, será admitido como impugnante, o representante municipal credenciado ou pessoa por ele constituída por meio de instrumento de procuração.

Art. 90º - O pedido de impugnação de partida, prova ou equivalente será liminarmente indeferido pela Coordenação quando:

I – Interposto fora do Prazo do Art. 88º;

II – Quando não acompanhado dos documentos que comprovem os fatos e irregularidades narrados no pedido formulado;

III – Quando os documentos apresentados tiverem vícios na sua formalidade e autenticidade;

IV – Quando se constatar a ilegitimidade da parte que interpôs o pedido;

Parágrafo único – As declarações eventualmente apresentadas deverão conter OBRIGATORIAMENTE pelo declarante a manifestação de emissão da mesma nos

termos do Artigo 299º do Código Penal (falsidade ideológica).

Art. 91º - Recebida a impugnação, dar-se a vista a parte contrária para manifestar-se e apresentar os documentos destinados à contraprova o prazo de 3 (três) horas após notificação. Caso o requerimento de impugnação seja impetrado após as 18h, a contraprova deverá ser apresentada em até 03 (três) horas após a abertura oficial do Comitê no dia seguinte.

Parágrafo único – No caso do pedido interposto após o término de uma das fases da competição, o prazo será de 5 (cinco) dias.

Art. 92º - Findo prazo de manifestação de parte contrária, a Coordenação Geral decidirá, com base nos documentos e provas apresentados pelas partes, sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de impugnação.

Parágrafo Único – Da decisão exarada pela Coordenação Geral caberá recurso para o Conselho de Julgamento/Junta Disciplinar. Caso a decisão seja exarada durante a competição, o recurso deverá ser interposto no prazo de 03 (três) horas. Já no caso de decisões proferidas após o término da execução da etapa, o prazo será de 72h (setenta e duas). Ambos prazos contados após o recebimento da notificação da decisão.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Seção I - Disposições Gerais:

Art. 93º – As delegações participantes do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos mesmos e a indenizar o município-sede pelas avarias eventualmente verificadas no material posto à sua disposição;

Art. 94º - O representante municipal credenciado comunicará à Comissão Organizadora, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dia e hora em que a delegação deixará o município-sede, com vistas de ser vistoriado o respectivo alojamento para fins de responsabilização caso haja algum dano causado pelos ocupantes.

Art. 95º - Toda e qualquer comunicação da Comissão Organizadora será realizada por notas e boletins oficiais, podendo seus conteúdos esclarecer, alterar ou ratificar as disposições do presente Regulamento Geral.

Art. 96º - Todas as comunicações oficiais e informações sobre o Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas realizados pela Comissão Organizadora serão veiculadas no sítio eletrônico oficial do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, com endereço virtual: jimi.esportes.mg.gov.br

Art. 97º - A ocorrência de qualquer caso fortuito, envolvendo atletas e dirigentes participantes do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, será de inteira e exclusiva responsabilidade da delegação que os inscreveu.

Art. 98º - Qualquer consulta sobre o Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas deverá ser realizada por escrito, pelo representante oficial credenciado da delegação, com sua respectiva assinatura, sendo encaminhada à Comissão Organizadora.

Art. 99º - A participação de atletas menores de idade no Minas Esportiva/ Jogos do

Interior de Minas será de responsabilidade das autoridades municipais que os inscreverem, com a devida autorização dos pais ou responsáveis legais disponibilizada no sítio eletrônico oficial: jimi.esportes.mg.gov.br.

Esta autorização pode ser solicitada a qualquer momento, estando a participação do atleta na competição condicionada à apresentação da mesma.

Art. 100º - O órgão promotor ou patrocinador do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou ocasionados a terceiros antes, durante e depois de quaisquer jogos ou competições.

Art. 101º - Os participantes do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas serão considerados conhecedores, sem reserva alguma, deste Regulamento Geral e das regras internacionais esportivas vigentes nas diversas modalidades, com seus efeitos por meio das Confederações Brasileiras para cumprimento das regras específicas de cada modalidade e, com as devidas adaptações explicitadas nos regulamentos específicos de cada modalidade. Os participantes do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 102º - As imagens dos atletas, nas modalidades individuais, PCD's ou coletivas, assim como dos profissionais de Educação Física, técnicos/treinadores, de integrantes de comissões técnicas, de árbitros, de representantes e dos demais dirigentes inscritos no Minas Esportiva / Jogos do Interior de Minas poderão ser utilizadas pela SEESP em portais e sítios eletrônicos do Governo de Minas a título de divulgação, sem fins comerciais; em revistas, livros, jornais e programas de TV, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr e outras mídias sociais.

Art. 103º - O presente Regulamento Geral, as notas e boletins oficiais, o cronograma de execução, bem como todas as notícias e informações sobre a execução do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas, constarão no sítio eletrônico oficial: jimi.esportes.mg.gov.br

Art. 104º - Compõe o presente Regulamento Geral, como partes integrantes, as notas e boletins oficiais publicados pela Comissão Organizadora no sentido de esclarecer, modificar e complementar os termos deste, bem como o regulamento específico de cada modalidade esportiva e o Código Disciplinar.

Art. 105º – Todos os atos de responsabilidade do representante municipal credenciado, poderão ser realizados por um procurador regularmente constituído.

Art. 106º - Os casos omissos do presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do
Minas Esportiva/Jogos do Interior de Minas 2018
Secretaria de Estado de Esportes